



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

C. G. C. (M.F.) 08.887.561/0001-01
AVENIDA JOAO PESSOA, 97 - C. E. P. 58.288

LEI Nº 703, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno do patrimônio municipal à Rádio AM de Parelhas Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à RÁDIO AM DE PARELHAS LTDA., CGC(MF) nº 12.976.940/0001-06, um terreno do patrimônio municipal localizada à Rua Cícero Tomas de Azevedo, no Bairro Cruz do Monte, nesta cidade, medindo 100,00 metros de frente por 100,00 metros de fundos, totalizando 10.000 m² (Dez mil metros quadrados), local destinado à instalação dos equipamentos de cidade órgão de radiodifusão.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, tem os seguintes limites: ao Norte, com terreno de propriedade do Sr. Miguel Araújo; ao Sul, com um terreno pertencente ao Sr. Pedro Pereira de Melo e o asfalto que vai para Eduardo; ao Leste, com a própria Rua Cícero Tomas de Azevedo e ao Oeste, com a Rua João Felismino de Melo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 28 de novembro de 1989.

Arnaldo Nacido de Oliveira
ARNALDO NACIDO DE OLIVEIRA

Jonathas Costa
JONATHAS COSTA
Secretário M. de Administração.